



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PROJETO DE LEI Nº 16-A/89

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento aprovado para o corrente exercício, nas unidades e dotações abaixo discriminadas, um Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminadas.

07.1 - DEPTº DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.1.2.0 - Material de Consumo Rcz\$ 50.000,00

06.1 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo Rcz\$ 50.000,00

05.2 - DEPTº DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

4.1.1.0 - Obras e Instalações Rcz\$ 30.000,00

Rcz\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes do Excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 14 de Setembro de 1989.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
PREFEITO